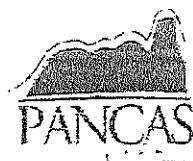


MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Pichara Brandão Sily, 200 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Telefax (27) 3726-1463
e-mail: scmepes@yahoo.com.br



Relatório

Pancas, 07 de agosto de 2019.

Conforme as reuniões da COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANCAS - ES, Nº 1535/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015, NO DECÊNIO 2015/2025, durante os meses de maio a agosto, foi relatado as necessidades pontuais a serem inseridas na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, para que sejam analisadas e cumpridas conforme o prazo descrito. Este presente relatório será encaminhado a Secretaria Municipal de Educação de Pancas/ES.

TABELA DE ESTRATÉGIAS A SEREM INSERIDAS NA LOA

META	ESTRATÉGIA	ANO
META 01	1.5 Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil;	2024
	1.6 Garantir mobiliário acessível nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	2024
	1.6 Garantir equipamentos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	2024
	1.6 Garantir brinquedos pedagógicos, jogos educativos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.	2024
	1.7 Implementar até o final de vigência do plano um sistema informatizado em escola da zona urbana e rural da rede pública de ensino infantil, com acesso pela internet, com intuito de possibilitar maior controle sobre as vagas existentes, facilitar a matrícula dos estudantes próxima a sua residência, assegurar que a matrícula de crianças nas escolas de educação infantil seja realizada na etapa correspondente à sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, realizar um controle mais eficaz sobre a frequência escolar e a disponibilizar dados entre as escolas da rede, outros órgãos e/ou instituições como, CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e MEC .	2024

02	dos equipamentos das unidades Escolares da Rede Pública Municipal sendo estabelecido pela SEMEP um cronograma de manutenção e preservação garantido através LOA / LDO.	
	2.7 Implementar a partir de 2016 um sistema informatizado em todas as escolas urbanas da Rede de Ensino e até 2019 em 100% das Escolas da Rede Municipal, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e SEMEP, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros).	2020
	2.8 Implementar, a partir de 2016, um sistema informatizado em 75% das escolas urbanas da Rede Municipal de Ensino e até 2019 em 100% das Escolas da Rede Municipal, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com o Comitê do PBF, a Equipe do Cadastro Único, o Conselho Tutelar e o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	2020
	2.10 Fortalecer, em regime de colaboração com a União e Estado, o Programa Nacional de Transporte dos estudantes do Campo, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.	2019
	2.11 Assegurar, através de parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, o atendimento de profissionais multifuncionais nas escolas do ensino fundamental, fortalecendo as ações interdisciplinares de forma integrada entre Saúde, Educação e Assistência Social.	2019
	2.15 Implantar a partir de 2016, um sistema informatizado em todas as escolas urbanas da Rede de Ensino e até 2019 em 100% das Escolas da Rede Municipal, com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem Discente em 100% das escolas, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas;	2019
	2.18 Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à Organização Curricular da Rede Municipal de Ensino;	2020
	2.20 Criar bibliotecas escolares, inicialmente nas unidades com maior número de alunos, e revitalização em cumprimento da legislação Vigente, em 40% das escolas até 2020.	2020
	2.21 Garantir laboratórios de informática em 40% das escolas municipais de 100% nas escolas possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.	2024
	2.23)Criar e construir escolas Pólo, até 2025, sendo 03 (três) unidades para a microrregião Laginha, sendo 01 na região EUMEF “Emílio Marquardt”, 01 na região EUMEF “Córrego do Brejo” e 01 na região EUMEF “José Leandro Schwartz”), 03 (três) unidades na Sede de Pancas, sendo 01 na região EUMEF “Oscar Agner”, 01 na região “Fazenda São Sebastião” e 01 na região EUMEF “Santa Helena” e 01 unidade para a Microrregião Vila Verde, destaca-se que todas as localidades e unidades a serem implantadas serão com participação da comunidade e após um estudo de viabilidade da unidade, reconhecendo área de demanda e permanência de número mínimo de matrícula e, com anuência prévia antes e durante a construção da câmara municipal através de seus representantes parlamentares. (Redação alterada pela Emenda Aditiva do Poder Legislativo Municipal)	2024
	2.24 Adequar e ampliar a EMEF “Oraide Gomes de Miranda” com espaços de aprendizagem adaptados para o atendimento ao Ensino Fundamental II (séries finais).	2024
	2.26 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMEP.	2024
Meta 04	4.2 Redimensionar, nos primeiros cinco anos de vigência deste Plano (através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social), conforme as necessidades e	2020

	após realização da triagem fonoaudiológica e psicológica dos alunos da rede municipal de ensino, a criação de salas de apoio pedagógico especializado (SAPE) para favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes regulares, favorecendo-lhes o apoio adicional de que precisam na própria escola em que estudam, através dos profissionais especializados na área da saúde que atuam nas unidades de atendimento do município, com apoio dos pedagogos das respectivas escolas.	
	4.9 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.	2020
Meta 05	5.3 Assegurar aquisição para todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos atendendo a demanda de alunos, para dar suporte à alfabetização.	2020
	5.7 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos , consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2020
	5.11 Adequar as salas de aula do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I , com mobiliário adequado, proporcionando um ambiente alfabetizador e propício ao processo de ensino aprendizagem desta faixa etária,com profissionais qualificados através de formação continuada oferecida pela Secretaria de Educação, em parceria com instituições filantrópicas ligadas a educação.	2020
Meta 06	6.1 Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral em 25% de alunos do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano;	2024
	6.2 Instituir programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as Especificidades das etapas, modalidades e diversidades tendo em vista a implantação das escolas em tempo integral;	2022
	6.4 Atender 01 (uma) escola (EUMEF José Leandro Schwartz) do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2020
	6.5 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2024
	6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2022
Meta 07	7.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.	2020
	7. 12 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes	2019

	federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	
	7.14)Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2019
	7.15)Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a bens culturais e artísticos e em cada edifício escolar garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2024
	7.16)Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	2019
	7. 17 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2019
	7.18 Atuar nas políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de ações pactuadas com o Comitê dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar e Ministério Público.	2019
	7.20)Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	2021
	7.24 A rede municipal de ensino participará por adesão do sistema de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	2019
	7.25)Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as), alunos (as), Professores(as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2020
Meta 15	15.7)Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos, mobiliário e acesso à internet.	2020
	15.8)Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, buscando parcerias em regime de colaboração, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.	2020
	15.9)Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas	2020

	trabalho.	
	15.23 Garantir formação continuada aos professores bilíngues (português e Pomerano) para atuarem no programa de Educação Pomerana no Município de Pancas.	2020
Meta 19	19.26)Implantar a funcionalidade e viabilizar a manutenção do Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM no sentido de promover a formação dos educadores (as) na utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2024
	19.27)Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da Rede Pública Municipal.	2022
Meta 20	20.8 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes de 06 anos com espaços de acessibilidade no Ensino Fundamental de 09 anos.	2020

Ao final da apreciação relatamos estas demandas a serem inclusas na LOA. Encerramos a reunião às 11 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, Eu Micheline Hoffmann Bullerjhann, lavrei a presente ata que vais assinada por mim e pelos presentes em anexo.



MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Pichara Brandão Sily, 200 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.150-000 - Telefax (27) 3726-1463
e-mail: semepcs@yahoo.com.br



Reunião da Comissão Mista
2019 do PME 1535/2015.

Dia: 07/08/2019
de Pancas/ES

Horário: 07 horas e 30 minutos

Lista de Presença

Nome	Segmento que representa	Assinatura
César Douglas Bressanelli	Aquisição administrativa	César Douglas Bressanelli
Daniela Grollnick Góes	Gaining fundamento I	Daniela Grollnick Góes
Johanna dos Santos Silveira	Economia Técnica	Johanna dos Santos Silveira
Karina Barbara Zalk	Gaining fundamento I (Av. Rural)	Karina Barbara Zalk
Letícia Oliveira Nerys	Educação Infantil	Letícia Oliveira Nerys
Márcia Souza Belchior	Educação do Campo	Márcia Souza Belchior
Michelle M. Müller Penna	Educação	Michelle M. Müller Penna